

**TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC****Contrato n° 90/2020****Processo SEI n.º 0032145-90.2020.6.17.8000****Pregão n.º 89/20 - Eletrônico**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 90/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIS, INSTALAÇÃO DE PORTA, COM PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, VISANDO MELHORIA NA SEGURANÇA DO FÓRUM DE CAMARAGIBE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n° 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

**CONTRATADA:** **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.314.738/0001-26, com endereço na Rua Gerson de Barros Pinangé, n.º 57, Ponto de Parada, Recife-PE, neste ato representada por seu Diretor, Paulo Eduardo Vasconcelos Cunha, portador da Carteira de Identidade n.º 5738571 SSP-PE, inscrito no CPF/MF n.º 029.517.224-00.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 90/2020, cuja contratação inicial foi assinada em 12/05/2021, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual - Seção de Engenharia / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração (1560838), bem como o Parecer n. 640/2021, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral, exarada em 30/07/2021 (1577108), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução dos serviços previstos no Contrato 090/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15/07/2021 até 13/08/2021, com fundamento no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, bem como do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

### **CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor-Geral**

CPF/MF 521.240.454-15

### **CONTRATADA - EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI**

**Paulo Eduardo Vasconcelos Cunha**

**Representante Legal**

CPF/MF 029.517.224-00

**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Helio Domingos Siqueira Santos**

CPF/MF 665.516.844-91



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2021, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Vasconcelos Cunha - CPF - : 029.517.224-00 - EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI ME, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 09/08/2021, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1582199** e o código CRC **7D190876**.